



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2629/2011**

**De 25 de janeiro de 2011**

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de  
Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Elemento de Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Desporto e Lazer	3.3.90.14	Diária – Pessoal Civil	11.000,00	Próprio
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14	Diária – Pessoal Civil	20.000,00	Próprio
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2089 – Subvenção Apae Equipe Saúde da Família	3.3.50.43	Subvenções Sociais	45.000,00	Próprio

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

Elemento de Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Desporto e Lazer	3.3.90.36	Outros serviços terceiros pessoa física	11.000,00	Próprio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	Próprio
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	04.782.0011.1058 – Adquirir Máquina Pesada	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00	Op. Crédito

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de Janeiro de 2011.

**ANTONIO JOSE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr de Neg Jurídicos e Tributários

**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secr de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I